



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 043/2024

CM Nº 240/2024

AUTOR: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES – PSD

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE ESTUDAREM A POSSIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE PINTURAS NOS MUROS DAS ESCOLAS E DOS CENTRO EDUCACIONAIS DE ENSINO SOBRE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS.**

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 03/09/2024

Ângelo Peres
Presidente

Indico ao Poder Executivo para verificarem a possibilidade de fazer a inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no currículo escolar no âmbito do Município.

Justifico que a ideia de pintar os muros das Escolas e dos Centros Educacionais poderá ser de imediato, tendo como objetivo levar essas informações também para além dos muros, estimular a curiosidade das pessoas para aprender Libras. É importante que todos estejam inseridos nesse contexto, para que as pessoas surdas não se sintam excluídas dos ambientes. Será um trabalho com a educação especial em um todo, começando pela pintura.

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas e/ou mudas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que é considerada uma das Leis mais importantes para a comunidade surda brasileira. A partir dela, a Língua Brasileira de Sinais passou a ganhar mais visibilidade no País, sendo desenvolvidas diversas ações com o objetivo de torná-la cada vez mais acessível.

Relato esse reconhecimento pela Lei acima citada traz consequência positivas para a comunidade surda, que passam a ver seus direitos fundamentos sendo desvelados pela população em geral, principalmente para as vivências em locais públicos.

A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Prefeito Municipal, Secretária Municipal de Educação e demais responsáveis.

SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”

AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

RECEBI

05/09/2024

Leoni Lourenço

Ângelo Peres
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº 11064

RECIBO: 05/09/24

Paula



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 044/2024

CM Nº 241/2024

AUTOR: VEREADOR ÂNGELO ANTÔNIO PERES – PSD

COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AO CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – PARA QUE SEJA ELABORADO MATERIAL DIDÁTICO INCLUINDO NA HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO, O HISTÓRICO ATUALIZADO COM OS NOMES DAS RUAS E POSTERIORMENTE QUE ESTE MATERIAL SEJA DISPONIBILIZADO EM TODAS AS ESCOLAS ESTADUAL, MUNICIPAL E PARTICULAR DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

Em 03/09/2024

Angelo Peres
Presidente

O objetivo da Indicação é para que seja disponibilizado em todas as Escolas Estadual, Municipal e Particular material didático da história e geografia do Município incluindo os nomes das Ruas atualizados.

Relato ser de grande importância que a Municipalidade tenha ciência das referidas informações, sobre o Município e a Cidade, acredito que as Escolas além da questão do aprendizado e o conhecimento será uma forma de expandir para a população, principalmente quando se refere aos nomes das Ruas, Avenidas e locais públicos.

De acordo com o exposto, conto com o apoio dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal através do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Cultura e demais Secretarias competentes.

SALA DAS SESSÕES “SALVADOR GARCIA GAMARRA”

AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

RECEBI

05/09/2024
Leandro

Angelo Peres
ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Vereador – PSD

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PROTÓCOLO Nº 11065
RECIBO: 05/09/24
Bulg



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

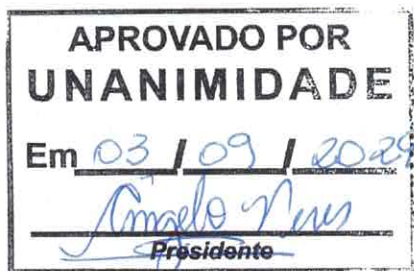
Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

INDICAÇÃO Nº 024/2024

CM Nº 243/2024

AUTORA: VEREADORA LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA - UB



COM FULCRO NO ARTIGO 173 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, REQUEIRO A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, SEJA ENVIADO EXPEDIENTE INDICATÓRIO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - **MOSTRANDO A NECESSIDADE DE CONSTRUIR DUAS LOMBADAS NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE NOVA PAULISTA.**

O objetivo da Indicação é para que o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras que tomem as providências, no sentido de construir 02 lombadas na estrada que dá acesso a Comunidade Nova Paulista, na frente da propriedade da Família Padovani.

Justifico ser uma estrada bem movimentada por veículos que passam em alta velocidade fazendo muita poeira, sendo necessário construir duas lombadas, dando segurança aos moradores, sendo que na propriedade sai caminhão carregado de silagem.

Diante dos fatos acima citados, conto com o voto dos (as) Nobres Vereadores (as), assim como o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES "SALVADOR GARCIA GAMARRA"
AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Luzeire Mônica de Araújo Caldeira
LUZEMEIRE MÔNICA DE ARAÚJO CALDEIRA
Vereadora – UB

